



# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e elaboração de projetos de ampliação da captação e do sistema de abastecimento, dimensionamento de novos reservatórios e extensão de novas redes de água.

**2- FUNDAMENTAÇÃO:** A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

**3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico do **DFD**, apêndice deste termo de referência.

### 4- DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Projeto executivo	A1	10	R\$2.307,00	R\$23.070,00
02	Projeto de terraplanagem (planta)	A1	8	R\$1.618,09	R\$12.944,72
03	Projeto de estrutura de concreto	A1	10	R\$1.654,94	R\$16.549,40
04	Projeto elétrico	A1	8	R\$1.999,48	R\$15.995,84
05	Projeto estrutura metálica	A1	2	R\$2.538,49	R\$5.076,98
06	Projeto hidráulico/sanitário	A1	2	R\$1.917,20	R\$3.834,40
07	Projeto de prevenção e combate a incêndio	A1	3	R\$1.845,55	R\$5.536,65



# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

<b>08</b>	Projeto de Proteção contra descargas atmosféricas	A1	10	R\$1.436,86	R\$14.368,60
<b>09</b>	Projeto de impermeabilização	A1	2	R\$1.999,48	R\$3.998,96
<b>10</b>	Projeto elétrico diagramas unifilares, distribuição de circuito de força e controle, rede de dutos, padrão de entrada em baixa tensão, memória de cálculo	A1	4	R\$3.476,43	R\$13.905,72
<b>11</b>	Projeto de automação, fluxograma de engenharia, arquitetura de rede de automação, diagrama de malha e lógico, sistema de telemetria	A1	4	R\$3.468,53	R\$13.874,12
<b>12</b>	Adutora projeto porte 200MM<D<=400MM	KM	5	R\$4.955,37	R\$24.776,85
<b>13</b>	Projeto de implantação geral, unidade de tratamento de resíduos (UTR), vazão da ETA <ou=120L/S	UNID.	1	R\$22.459,99	R\$22.459,99
<b>14</b>	Projeto elétrico para quadro de comando com potências idênticas – formato A1	A1	2	R\$1.495,62	R\$2.991,24
<b>15</b>	Levantamento Planialtimétrico e Cadastral <10.000 M2 – Inclusive Desenho	M <sup>2</sup>	10.000	R\$0,69	R\$6.900,00
<b>16</b>	Plotagem formato A1-colorido	UNID.	20	R\$10,73	R\$214,60
<b>17</b>	Mobilização, instalação e desmobilização, sondagem, percussão 2 ½”	UNID.	1	R\$1.850,40	R\$1.850,40
<b>18</b>	Perfuração Sondagem Percussão 2 ½”	M	150	R\$117,19	R\$17.578,50



## SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

19	Desmontagem, transporte e montagem de equipamentos - por furo	UNID.	10	R\$431,76	R\$4.317,60
20	Engenheiro/Arquiteto-Coordenador	H	40	R\$193,00	R\$7.720,00
21	Projetista cadista	H	160	R\$45,85	R\$7.336,00
22	Visita técnica engenheiro coordenador	DIA	3	R\$1.275,28	R\$3.825,84
23	Laudo ambiental (profissional consultor habilitado)	H	40	R\$193,55	R\$7.742,00
24	Outorga – solicitação junto ao IGAM (profissional consultor habilitado)	H	30	R\$193,55	R\$5.806,50
25	Licenciamento ambiental (profissional consultor habilitado)	H	80	R\$193,55	R\$15.484,00
26	Laudo geotécnico para fins de licenciamento	UNID.	1	R\$6.875,54	R\$6.875,54
<b>TOTAL: R\$ 265.034,45</b>					

### 5 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:**

#### **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL**

1) Certidão de Registro e Quitação de PESSOA FÍSICA do(s) profissional(ais) detentor(es) do(s) Atestado(s), expedida pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do seu prazo de validade;

2) Atestado(s) técnico(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada na entidade profissional competente – CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, comprovando que o(s) responsável(eis) técnico(s), integrante do quadro permanente da proponente junto ao CREA, possuem aptidão para



# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

**OBS:** Resolução 1.137/23 CONFEA sobre a CAT:

*Art. 45. O acervo técnico-profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.*

*Art. 47. A Certidão de Acervo Técnico-Profissional – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.*

**OBS:** Definem-se como **obras similares**: obras construtivamente afins às de saneamento básico, especialmente no campo de engenharia hidráulica, incluindo os sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário envolvendo: adutoras, interceptores, redes coletoras, emissários e estações de bombeamento de água e de esgotos e estação de tratamento de esgotos.

## CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Certidão de Registro e Quitação de PESSOA JURÍDICA inscrito no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, dentro do seu prazo de validade.

4- Condições de execução dos serviços, critérios de aceitação do objeto:

O prazo para iniciar os serviços é de no máximo 3 (três) dias, contados do recebimento da ordem de serviço, em conformidade com as diretrizes técnicas no Termo de Referência e exigências desta Autarquia.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a execução do serviço podem ser enviadas ao e-mail [engenharia@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:engenharia@saaecarmodocajuru.mg.gov.br) e [projetos@saaecarmodocajuru.mg.gov.br](mailto:projetos@saaecarmodocajuru.mg.gov.br).

A conclusão dos serviços será recebida provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de verificação de sua conformidade técnica e posterior aprovação, conforme as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e no Termo de Referência, devendo ser novamente realizado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a



# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação das obras concluídas e realizados os devidos testes de funcionalidade e conseqüentemente a aceitação mediante termo circunstanciado.

O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**Serviço de natureza não continuada.**

## FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

O SAAE de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto no termo de referência, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

## 6- OBRIGAÇÕES

### 6.1 Obrigações da contratada

- a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.
- b) Executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.
- c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da **CONTRATANTE** à futura execução contratual do objeto em questão.



# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

- e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da **CONTRATANTE** qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.
- f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do SAAE.
- g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

## 6.2 Obrigações da Administração:

- a) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** as irregularidades manifestadas na execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços, informando ao **CONTRATADA** para fins de supervisão;
- c) Assegurar ao pessoal da **CONTRATADA** o livre acesso às instalações para a plena execução na execução dos serviços.
- d) Efetuar o pagamento no prazo contratado;

## 7 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Os serviços serão executados conforme prescrito nos requisitos da contratação deste termo de referência.

A execução dos serviços será iniciada após a emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pelo SAAE.

## 8 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.



# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

## 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) Não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- c) O pagamento será efetuado em até o 30 (trinta) dias, do mês subsequente a prestação dos serviços, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.
- d) Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).
- e) Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- f) Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.
- g) Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

## 11- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 11.1 AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

**Comprovação das exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista:**

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, **se houver**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

- c) Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunta);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço) que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

## **11.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA**

Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais.

**Nota:** são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

## **11.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de Registro da **PESSOA JURÍDICA LICITANTE** (na qual conste objeto social compatível com a execução do objeto do presente processo) e de seu(s) **RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)**, expedidos pela Entidade Profissional competente da jurisdição da licitante.

b) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado na Entidade Profissional Competente, o qual comprove execução de serviços **compatíveis ou características semelhantes, em quantidades e prazos com o objeto da contratação.**

### **Observações:**

- ✓ *O atestado para comprovação da capacidade técnica da pessoa jurídica (solicitado acima) deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional, observado o que dispõe na Resolução do CONFEA nº*



# SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

1.025/09.

- ✓ **A capacitação técnica do(s) profissional(is) será(ão) atestada(s) mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Edital, em nome do(s) responsável(is) técnico(s).**

## **Vínculo e demais documentos do profissional RT com a licitante:**

**a)** a comprovação de vínculo do profissional poderá ser feita por meio da apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou de contrato de prestação de serviços, ou ainda, de declaração de contratação futura do profissional responsável, com anuência deste;

**b)** Certidão de **REGISTRO DE PESSOA FÍSICA** do RT na entidade profissional competente.

**IMPORTANTE:** O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional **deverá participar diretamente do serviço objeto da contratação**, o qual terá a respectiva ART(s) ou documento equivalente emitida em seu nome, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

## **12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 A despesa decorrente desta contratação está estimada em **R\$265.034,45 (duzentos e sessenta e cinco mil e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** e correrá pelas seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Dotação: 04.001.402.0017.0512.4001.8001.3.3.3.9051 Ficha 1183 Fonte de Recurso 2753**

## **13- SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS QUANDO FOR O CASO**

13.1 Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:



## **SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO**

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

13.2 Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

### **14- SUBCONTRATAÇÃO:**

É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

### **15- INFRAÇÕES E SANÇÕES:**

15.1 O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a** - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b** - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c** - Dar causa à inexecução total do contrato;

**d** - Deixar de entregar a documentação exigida para contratação;



## SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU - MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

- e - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l - Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

**Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:**

- a - Advertência;
- b - Multa;
- c - Impedimento de licitar e contratar;
- d - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Carmo do Cajuru, 25 de junho de 2025.

**ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO**

**Agente de Contratação**